

Lei Nº 0345/2005

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2005 a importância de R\$136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

Unidade:	001	PODER	
LEGISLATIVO		FICHA	VALOR

Projeto/Atividade:	001	CAMARA MUNICIPAL
---------------------------	-----	------------------

	2.002	MANUT. REMUN. SERVIDORES DA CÂMARA
--	-------	------------------------------------

Ó 001001.0103100012.002.3.1.90.13.000	Obrigações
Patronais	00008 4.000,00

Unidade:	002	PODER EXECUTIVO
-----------------	-----	-----------------

Projeto/Atividade:	001	GABINETE E SECR. DA PREFEITURA
---------------------------	-----	--------------------------------

	2.006	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
--	-------	--------------------------------

U 002001.0412204112.006.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica	00026 1 0.000,00

Projeto/Atividade:	002	DEPTO. MUN. DE ADMINSTR. E FINANÇAS
---------------------------	-----	-------------------------------------

	2.013	MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO.
--	-------	-----------------------------

002002.0412204022.013.3.3.90.30.000 Material de
Consumo 00040 5.000,00

Unidade: 002002.0412204022.013.3.3.90.39.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 00042
5.000,00

Projeto/Atividade: 004 DEPTO. MUN. DE SAÚDE
2.041 MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO.

002004.1012204022.041.3.3.90.30.000 Material de
Consumo 00139 30.000,00

P 002004.1012204022.041.3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 00142 53.500,00

1.009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Projeto/Atividade: 002004.1030110011.009.4.4.90.52.020
Bens Móveis - Domínio
Patrimonial 00146 10.000,00

2.048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

002004.1030110132.048.3.3.90.30.000 Material de
Consumo 00154 3.000,00

Unidade: 002004.1030110132.048.3.3.90.39.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 00155
1.000,00

Projeto/Atividade: 006 DEPTO. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
2.064 MANUT. TORRES REPET. TV

P 002006.0472224032.064.3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00209 3.000,00

2.067 MANUT. DE PRAÇAS DE JARDINS

Unidade: 002006.1545115042.067.3.3.90.39.000
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica

00218

5.000,00

Projeto/Atividade: 007 DEPTO. MUN. DE AGRICUL. E MEIO-AMBIENTE

2.074 MANUT. DE ATIVIDADES DO DEPTO.

002007.0412204022.074.3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00247 7.000,00

Art. 2º – Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações no valor de R\$136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes fichas:

Órgão: 001 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.001 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. CÂMARA

001001.0103100011.001.4.4.90.52.020 Bens Móveis – Domínio Patrimonial 00001 40.000,00

Projeto/Atividade: 1.002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ A CÂMARA

001001.0103100011.002.4.4.90.61.020 Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial 00002 20.000,00

Projeto/Atividade: 1.003 CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIO DA

CÂMARA

001001.0103100011.003.4.4.90.51.020 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial 00003 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.002 MANUT. REMUN. SERVIDORES DA CÂMARA

001001.0103100012.002.3.1.90.34.000
Outras Despesas Pessoal – Contratos
Terceirização 00009
29.500,00

Projeto/Atividade: 2.003 MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA

001001.0103100012.003.3.3.90.31.000 Prem. Cult. Art. Cient. Desp.
Outras 00012 7.500,00

Projeto/Atividade: 2.004 REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

001001.0103100012.004.3.3.90.93.000 Indenizações e Restituições 00018 4.500,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2005, e revoga disposições em contrário.

Ubaporanga, 10 de novembro de 2005.

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal